



LEI MUNICIPAL Nº 1007/2026

São José Xingu – MT 05 de Junho de 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 990/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 LOA – 990/2025 no valor de **R\$ 7.896.508,28 (Sete Milhões e Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1....	Construção Pronto Atendimento Distrito Fontoura
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	3.040.707,62	Três Milhões e Quarenta Mil e Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	55.273,58	Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1.....	Construção de Praça Central Distrito SAF
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	2.106.712,92	Dois Milhões e Cento e Seis Mil e Setecentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	25	Energia
Sub Função	752	Energia Elétrica
Programa	0013	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1.....	Obras de Iluminação Publica Avenidas municipio
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.706	Transferência Especial da União

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	597.043,78	Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	312.737,84	Trezentos e Doze Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	247.928,43	Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	962.629,38	Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	13	Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



Unidade	001	Gabinete Do Secretario Esporte E Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0020	Mais Cultura e Esporte
Projeto Atividade	2.....	Construção de Arquibancada Vestiário Campo SAF
Elemento Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	573.474,73	Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o montante de **R\$ 7.896.508,28 (Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)**, conforme especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação

a) O valor de **R\$ 597.043,78 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, proveniente da **Fonte de Recursos 1.706.000000 – Transferência Especial da União**, oriunda de Emenda Parlamentar Individual do **Senador Jayme Campos**, contabilizada na receita orçamentária correspondente.

II – Superávit Financeiro

a) O valor de **R\$ 3.048.199,07 (Três Milhões, Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, conforme demonstrativos contábeis.

b) O valor de **R\$ 3.040.707,62 (Três Milhões, Quarenta Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.500.1002000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**, conforme demonstrativos contábeis.

c) O valor de **R\$ 247.928,43 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.704.0000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**, conforme demonstrativos contábeis.

d) O valor de **R\$ 962.629,38 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.751.0000000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP**, conforme demonstrativos contábeis.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial de que se trata esta lei na Lei municipal 981/2025 LDO/2026 e 984/2025 PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2026.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br